



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 3.823/2017 DE 08 DE FEVEREIRO 2017.

ARQUIVE-SE
Em 08/02/17
Alex P. W...
Presidente

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Operários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função horária	Remuneração/carga
--	-------------------

02	Operários	Padrão 1 + Adic de Insal. (R\$.158,60) /40 hs
----	-----------	---

§ 1.º. As atribuições dos cargos e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2.º. As referidas contratações obedecerão a ordem de classificação em processo seletivo simplificado, devendo os contratados em número de 02 operários desenvolver as suas atividades junto as Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT na localidade do Distrito da Capela do Saicã.

Art. 2.º A finalidade da contratação é o atendimento urgente e indispensável nas limpezas das vias e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

logradouros daquele distrito e próprios municipais, devido o número reduzido de servidores operários.

Art. 3º. Os contratos de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CACEQUI EM 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

GERAL 43.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.40.14 Pag. 104
Data 13/02/17
[Assinatura]
Assinatura

Angela da Costa Ambrós
Secretária Adjunta da Secretaria
Municipal de Administração
Portaria nº. 007/2014

Registre-se e Publique-se.

JEFTE MACEDO JANTKE
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO